



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº013 /2021

Processo Administrativo nº07 /2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Carro de Som Para Anúncios e Locação de Equipamentos de Som para Eventos.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2021 Tipo menor preço por Itens (Parecer Inicial).

Valor máximo: R\$ 171.156,46 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, tendo por objeto a Contratação de Carro de Som Para Anúncios e Locação de Equipamentos de Som para Eventos., para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A modalidade de licitação Pregão Presencial está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão do “estereótipo” de fornecedores locais.

A preferência de utilização pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, se dá visando possibilitar o acesso aos mercados públicos pelas pequenas empresas locais e regionais, em prol da promoção do desenvolvimento local e regional.

A implantação de ações que visem, através das compras públicas, o desenvolvimento econômico local e regional, está amparado na Lei Geral de Licitações – Lei Federal nº 8.666/93 - quando esta determina no §14 do art. 3º que *“as preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte”*.

Assim, de acordo a realidade do Município de Barra do Jacaré, observamos que mesmo realizando suas licitações via Pregão na forma presencial, é baixo o número de empresas locais e regionais que participam das licitações e conforme informou o Departamento de Licitações, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Pregões que foram realizados até hoje na forma eletrônica, não houve participação de nenhuma empresa local.

Portanto, diante de todas as situações elencadas, entende esta Assessoria Jurídica que para as compras e contratações comuns, de itens ou serviços, quando há fornecedores locais e regionais capazes de fornecer o objeto licitado e, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e o crescimento das micro e pequenas empresas e dos microempreendedores locais, buscando assim o alcance da proposta mais vantajosa, é correta e se mostra como melhor opção a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial.

Por fim, e diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se que a contratação dos serviços de carro de som para anúncios em geral, locação de karaokê, TV, telão, caixa de som, amplificador e microfone, irão atender aos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria da Saúde, Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Escola Municipal PIO XII, Cmei Criança Feliz, Projeto criança e adolescente em ação, Centro de referência de assistência social e Secretaria Municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente, onde necessitam desses serviços para eventos em geral de acordo com a necessidade de cada setor.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Finalmente, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 10 de fevereiro de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Data: 10/02/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E SOM ATIVO PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO.

Atenciosamente,

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E SOM ATIVO PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO.

Valor estimado da licitação: R\$171.156,46 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e

- 1.1.1. Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 04/03/2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

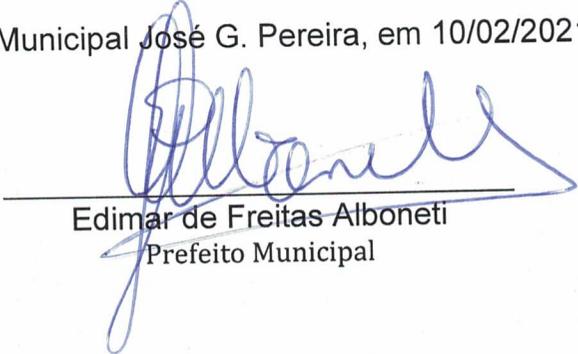
- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 02/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e no Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br.

Paço Municipal José G. Pereira, em 10/02/2021.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2021.

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E SOM ATIVO PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO.

1.1.1. Valor estimado da licitação: R\$171.156,46 (Cento e Setenta e Um Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 04/03/2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 02/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e no Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br.

Paço Municipal José G. Pereira, em 10/02/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:432025E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6983/2021 de 26 de fevereiro de 2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório em todo Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1391/2021 de 25 de fevereiro de 2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório no Município de Barra do Jacaré/PR;

COMUNICA aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial 02/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E SOM ATIVO PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO, que está marcada para o dia 04/03/2021 às 10horas, está SUSPENSA devido a paralisação dos serviços de atendimento presencial ao público no Órgãos Públicos Municipais, como meio de prevenção e combate a pandemia do COVID-19. Após novo decreto, o aviso da licitação será republicado com uma nova data de abertura.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 02 de março de 2021



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA E JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6983/2021 de 26 de fevereiro de 2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório em todo Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1391/2021 de 25 de fevereiro de 2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório no Município de Barra do Jacaré/PR;
COMUNICA aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial 02/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E SOM ATIVO PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO, que está marcada para o dia 04/03/2021 às 10horas, está SUSPENSA devido a paralisação dos serviços de atendimento presencial ao público no Órgãos Públicos Municipais, como meio de prevenção e combate a pandemia do COVID-19. Após novo decreto, o aviso da licitação será republicado com uma nova data de abertura.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 02 de março de 2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4F606A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

**REAVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.**

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E SOM ATIVO PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO.

1.1.1. Valor estimado da licitação: R\$171.156,46 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

2.0. DA NOVA DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 07/04/2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

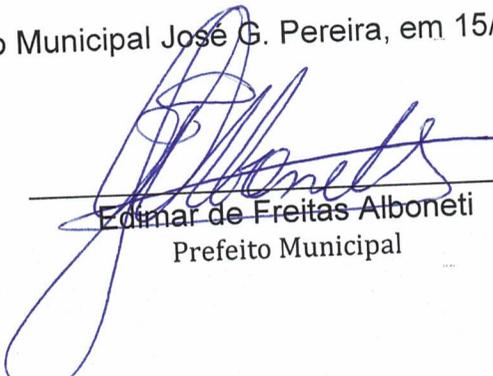
3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 02/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e no Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br.

Paço Municipal José G. Pereira, em 15/03/2021.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2021

1.0.	DO OBJETO
1.1.	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E SOM ATIVO PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO.
1.1.1.	Valor estimado da licitação: <u>R\$171.156,46 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).</u>
2.0.	DA NOVA DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 07/04/2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 02/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e no Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br .

Paço Municipal José G. Pereira, em 15/03/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C70C1B42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2021. Edição 2222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>